



PARTE J2

FREGUESIA DE SELMES

Aviso n.º 5518/2011

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (excepção)

Torna-se público nos termos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, que o Executivo da Junta de Freguesia de Selmes, reunido no dia 10 de Dezembro de 2010, deliberou nos termos do n.º 2, do artigo 48.º, do diploma supracitado, como medida gestionária (excepção) e tendo por base as avaliações do desempenho do ano de 2009, a alteração do posicionamento remuneratório nas suas categorias para outras posições da seguinte forma: Custódia Feliciano Dias Pereira Caldas, Assistente Técnico, para a 9.ª Posição, e Mário Jorge Pinto Barqueta, para a 5.ª posição; considerando que:

a) Os funcionários demonstraram a menção imediatamente inferior à máxima (Muito Bom), na sua última avaliação do desempenho, referente ao ano de 2009;

b) Os funcionários demonstraram possuir ótimas qualidades profissionais no que se refere às competências e capacidades exigidas para o desempenho das suas funções;

c) A dedicação e interesse dos funcionários têm sido essenciais para a prestação de serviços administrativos de elevada qualidade, pelo que têm merecido a confiança de todos os utentes;

d) Os funcionários sempre demonstraram disponibilidade para todas as tarefas solicitadas, auxiliando no cumprimento responsável dos deveres da autarquia;

e) Os conhecimentos e experiência acumulados pelos funcionários ao longo dos anos têm ultrapassado as exigências dos postos de trabalho que ocupam, facto que se tem revelado uma mais-valia para a Freguesia e para os serviços prestados.

Parecer do CCA, nos termos do n.º 2, do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro

De acordo com o n.º 1, 2 e 3 do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A, de 27 de Fevereiro, este CCA apreciou a intenção manifestada pela Junta de Freguesia de proceder à alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (excepção) dos seguintes funcionários: Custódia Feliciano Dias Pereira Caldas, Assistente Técnico, para a 9.ª posição e Mário Jorge Pinto Barqueta, Assistente Técnico, para a 5.ª posição.

Considerando que:

a) A classificação obtida pelos funcionários, na sua última avaliação de desempenho, referente ao ano de 2009, foi de “Muito Bom”;

b) A funcionária Custódia Feliciano Dias Pereira Caldas demonstrou possuir excelentes qualidades profissionais no que se refere às competências e capacidades exigidas para o desempenho das suas funções. Executou todas as tarefas que lhe foram confiadas de forma exemplar, profissional e dedicada. O seu desempenho, foi primordial para que todo o processo de atendimento e solicitação dos fregueses se processasse de forma rigorosa e dentro dos prazos definidos e para que fossem cumpridas as responsabilidades administrativas e contabilísticas da Junta de Freguesia;

c) O funcionário Mário Jorge Pinto Barqueta, evidenciou uma grande dedicação e interesse, sendo muito responsável e executando todas as tarefas que lhe foram confiadas de forma exemplar. Empenhou-se para superar os seus objectivos, o que conseguiu, nunca descurando as restantes funções. Revelou ter muito bom espírito de equipa, colaborando com os seus colegas e sempre ao dispor, quando solicitado.

É justo que os funcionários sejam merecedores de uma alteração dos seus posicionamentos remuneratórios, pelo que este CCA concede parecer favorável à pretensão da Junta de Freguesia.

A decisão deve produzir efeitos a 01 de Janeiro de 2010, de acordo com o n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *António João Pedras d’Aguilar*.

304335771



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 5519/2011

Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública para o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. — ACT 3/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 — Parte J3, de 15 de Junho de 2010 — Constituição da Comissão Paritária

Em cumprimento do estipulado na Cláusula 9.ª do ACT acima identificado, foi constituída pelas entidades outorgantes uma Comissão Paritária, com a seguinte composição:

Em representação da Entidade Empregadora Pública:

Mestre Catarina Isabel Oliveira dos Santos Veiga Ribeiro Lic. Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos Lic. Ilda Maria da Costa Freitas de Almeida

Em representação das Estruturais Sindicais:

Associação Sindical dos Conservadores dos Registos — Lic. Maria Margarida Martins da Costa Henrique Flores Associação Sindical dos Oficiais dos Registos — João Fernandes Barros Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado — Catarina Isabel de Oliveira Moura Rosa

11 de Fevereiro de 2011. — A Directora-Geral, *Carolina Ferra*.

204365563